

Sandra Noeli Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
sandraferreira.car@gmail.com

PERFIL PROFISSIONAL

Profissional da área da Educação, com formação superior em Pedagogia e ampla experiência na gestão e organização de instituição de Educação Infantil. Atuou por 16 anos como dirigente da Creche Vitória, liderando equipes, planejando e acompanhando atividades pedagógicas, rotinas escolares e atendimento às famílias. Possui também experiência no setor público como Gestora de Democracia Participativa na Subprefeitura do bairro Humaitá (4 anos), contribuindo com ações comunitárias e projetos sociais voltados à participação cidadã. Comprometida, organizada e focada em promover desenvolvimento infantil, inclusão e qualidade no ambiente escolar.

FORMAÇÃO

Graduação em Pedagogia (Ensino Superior)

HABILIDADES

Gestão escolar e liderança de equipe
Planejamento pedagógico e organização da rotina escolar
Acompanhamento do desenvolvimento infantil
Comunicação com famílias e comunidade escolar
Mediação de conflitos e trabalho colaborativo
Organização de documentos, relatórios e reuniões

CERTIFICADOS

Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica
Planejamento Pedagógico e Projeto Político-Pedagógico (PPP)

BNCC – Base Nacional Comum Curricular
Educação Infantil: desenvolvimento e aprendizagem

Alfabetização e Letramento

Creche Vitória — Dirigente / Gestão Escolar (16 anos)

Principais atividades: gestão pedagógica e administrativa, coordenação de equipe, organização de rotina escolar, planejamento de projetos, atendimento às famílias e acompanhamento do desenvolvimento infantil.

Subprefeitura do bairro Humaitá — Gestora de Democracia Participativa (4 anos) Principais atividades: organização e apoio a ações comunitárias e educacionais, planejamento de atividades sociais, articulação com comunidade e participação cidadã.

TITULAR: DINAMARA LAUX DA SILVA

CPF: 002.051.490-57 | RG: 5080.720.534

Telefone: (51) 984752452 | E-mail: amovitec115@gmail.com

Experiência: Liderança comunitária há mais de 30 anos, com atuação direta na organização de demandas coletivas, mediação de conflitos, articulação com órgãos públicos e mobilização de moradores. Experiência em planejamento, coordenação de ações sociais, comunicação interpessoal, trabalho em equipe, gestão de rotinas administrativas e atendimento ao público.

ANEXO – DIPLOMA



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI



GRADUAÇÃO E PÓS

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Licenciatura em

Pedagogia

na data de 08 de janeiro de 2021 e colação de grau em 26 de março de 2021, confere o grau de Licenciada em Pedagogia a

Sandra Noeli Ferreira

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, RG número 7036587041/RS, nascida a 19 de Agosto de 1965, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indalal, 14 de abril de 2021.

Sandra Noeli Ferreira

Sandra Noeli Ferreira
Diplomada

Assinatura realizada por meio
de certificado ACP-Brasil

Prof. Hermínio Klösch
Reitor

<http://diplomadigital.uniassevi.com.br>
Código de Validação
1472.1472.61f734e94bcbad5e796bcd352fdd351be9359c023b59d78edf4ceb121ed79cf

Curso de Licenciatura em Pedagogia

Reconhecido pela Portaria nº 236, de 2 de abril de 2018, publicada no DOU de 3 de abril de 2018, seção 1, página 20.

O Projeto Pedagógico foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 13/05/06 onde se lê:

Art. 10. As habilitações em cursos de Pedagogia atualmente existentes estarão em regime de extinção, a partir do período biênio seguinte à publicação desta Resolução.

Art. 14. A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nos 5/2005 e 3/2006 e desta Resolução, assegura a formação de profissionais da educação prevista no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96.

De acordo, ainda, com a Lei nº 9.394/96 Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Centro Universitário Leonardo da Vinci

Reconhecido pela Portaria nº 703, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda

CNPJ: 01.894.432/0001-56

Categoria Acadêmica

Seção de Registro de Diploma

CPF/DMA registrado sob o nº 1120

Item A62B13 folha nº 22803.

14 de abril de 2021.

Caroline Hübenschlager Thiele

Secretaria Acadêmica

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

